



RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2025

Processo Administrativo: **7959/2024**

**OBJETO: Construção do Novo Cemitério Vertical do Município de Armação dos Búzios, contendo 936 (novecentos e trinta e seis) gavetas mortuárias e 432 (quatrocentas e trinta e duas) caixas ossarias e toda infraestrutura civil para atendimento aos munícipes, tudo em conformidade ao descrito no projeto básico.**

Trata, o presente, de solicitações de esclarecimentos ao edital de Concorrência eletrônica nº 001/2025 interposto pelas empresas Padova Engenharia E Comércio, disponibilizado no Portal da Transparência em inteiro teor, onde requer esclarecimentos proferidos pela administração acerca das questões por si suscitadas

**I - DA TEMPESTIVIDADE E DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE**

Tendo em vista a data e horário de ingresso do aludido instrumento na administração, tem-se por tempestiva a peça suscitadora a qual atende também aos requisitos formais de admissibilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas, do que então devido à relevância dos assuntos abordados, a administração adentrará ao mérito dos assuntos trazidos pela solicitante

**II – DAS QUESTÕES SUSCITADAS**

Do movimento da solicitante, por toda a contextualização das questões levantadas em sua peça já disponível no portal da transparência, tratou-se nesta peça esclarecedora do elenco sintético e objetivo dos apontamentos trazidos. Assim temos:

*1 – Esclarecer a exigência de Engenheiro Ambiental ou Biólogo, no item 17.5.16 do Edital, para a implantação do sistema de tratamento de gases, nos termos da fundamentação;*

*2- Esclarecer se os itens 17.5.9 e 17.5.11 do Edital que tratam da qualificação técnica serão considerados cumpridos com a apresentação de CAT devidamente registrado no seu respectivo conselho, emitido em favor de Engenheiro Civil.*

*3- Necessidade de confirmação de que a relevância técnica exigida no item 17.5.6 do Edital refere-se na íntegra à descrição do serviço contido no item 12.2 da planilha orçamentária.*



RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2025

**III – DO MÉRITO**

Em suas indagações, a solicitante perquire acerca de parâmetros e valores estabelecidos no Projeto Básico, de autoria do corpo técnico da pasta requisitante. Isto posto, todas as suscitações foram submetidas ao crivo técnico originário do instrumento para ciência e providências quanto ao esclarecimento do instrumento orientador. Assim, tem-se anexo ao presente manifestação da pasta requisitante acerca dos pontos trazidos.

**IV – DO POSICIONAMENTO**

Não mais havendo a tratar para o momento, dê-se a devida divulgação no portal da transparência.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2025.

RENATA GUIMARAES DA SILVA  
Pregoeira



RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2025

Processo Administrativo: **7959/2024**

**OBJETO: Construção do Novo Cemitério Vertical do Município de Armação dos Búzios, contendo 936 (novecentos e trinta e seis) gavetas mortuárias e 432 (quatrocentas e trinta e duas) caixas ossarias e toda infraestrutura civil para atendimento aos munícipes, tudo em conformidade ao descrito no projeto básico.**

Dado ingresso de solicitação de esclarecimento pela empresa Padova Engenharia E Comércio quanto aos aspectos técnicos da Concorrência eletrônica Eletrônico - SRP nº 001/2025, tratar-se-á tecnicamente a questão de forma a trazer os esclarecimentos requeridos:

Dadas as questões seguidas dos respectivos esclarecimentos:

1 – Esclarecer a exigência de Engenheiro Ambiental ou Biólogo, no item 17.5.16 do Edital, para a implantação do sistema de tratamento de gases, nos termos da fundamentação;

*O item 17.5.16 traz consigo a exigência de Comprovação de Vínculo Profissional com Engenheiro Ambiental (CREA) ou Biólogo (CRBIO), para se responsabilizar pela implantação do sistema de tratamento de gases. O acompanhamento de tais profissionais se requisita de modo relevante e imprescindível haja vista que o empreendimento é afeto a gestão de resíduos de proveniência biológica oriundos de decomposição de matéria orgânica cadavérica. Tais resíduos são facilmente dispersivos na forma de efluentes a difundir-se prontamente no ambiente através das águas pluviais ar e solo constituindo verdadeiro vetor de agentes patológicos carreando consigo agentes contaminantes como fungos, bactérias vírus e agentes químicos. Ao contrário, a dispensabilidade do aludido perfil técnico, pelos motivos já aventados, macula o objeto (cemitério) no que cinge à precaução ambiental transmutando-o em local rudimentar, fétido e infesto hostil à operação e visitação.*

2- Esclarecer se os itens 17.5.9 e 17.5.11 do Edital que tratam da qualificação técnica serão considerados cumpridos com a apresentação de CAT devidamente registrado no seu respectivo conselho, emitido em favor de Engenheiro Civil.

*Os itens apontados constituem hierarquia entre si do que o item 17.5.9 - supraitem - traduz a forma de comprovação da experiência pretérita a ser demonstrada pelas respectivas certidões de acervo dos perfis requeridos pelo empreendimento cujo detalhamento se verificam nos itens 17.5.11 e 17.5.12 - infraitem. A comprovação da capacidade técnica em questão se dará através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional de execução do serviço, em nome do profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Aferição Técnica (CAT) do respectivo conselho, CREA/CAU ou*



RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2025

Processo Administrativo: **7959/2024**

**OBJETO: Construção do Novo Cemitério Vertical do Município de Armação dos Búzios, contendo 936 (novecentos e trinta e seis) gavetas mortuárias e 432 (quatrocentas e trinta e duas) caixas ossarias e toda infraestrutura civil para atendimento aos munícipes, tudo em conformidade ao descrito no projeto básico.**

*CRBio, independente da especialidade do profissional.*

3- Necessidade de confirmação de que a relevância técnica exigida no item 17.5.6 do Edital refere-se na íntegra à descrição do serviço contido no item 12.2 da planilha orçamentária.

*A correlação inferida pelo solicitante possui procedência, o que constituirá alvo de futura verificação na fase habilitatória.*

Certos da contribuição cotejada, remeta-se o presente para ciência do requerente.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS DOS SANTOS LIMA  
Data: 17/04/2025 17:12:29-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS DOS SANTOS LIMA  
Subsecretário de Obras e Projetos